



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00003185-2.

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00003209-5.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 721/2018.

Interessado: Dr. Vinicius Ferreira Calheiros Alves, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o pleito inserto no Processo Administrativo nº 2.175/2018, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 1552/2018.

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis

Proc: 2070/2018

Interessado: Victor André Carneiro Magalhães

Assunto: Requerendo exoneração

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito. Administrativo. Pedido de reconsideração. Servidor Público. Exoneração a pedido. Ausência de vício. Aplicação do disposto no art. 37 II da Constituição Federal. Impossibilidade de retratação após publicação do ato de exoneração. Improcedência do pedido. Não ocorre vício de consentimento a macular a eficácia do ato administrativo quando o servidor sponte propria, pede a exoneração do cargo e, arrependido, após a publicação do ato, pleiteia seu retorno. Manifestação de arrependimento realizada após o deferimento da autoridade superior e no dia da publicação do Ato de Exoneração nº 6/2018. Mesmo no caso de reconhecer a vacância do cargo, pelo motivo de posse em cargo inacumulável, não terá o ora requerente ao direito à futura recondução, por previsão expressa do art. 23, inciso I da Lei nº 5.247/91. Pelo indeferimento. Dê-se ciência ao interessado". Indeferido.

Proc: 2075/2018

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica / MPAL

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: Administrativo. Projeto "Transparência no Legislativo - Efetivação". Elaboração consonte metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011 - 2012 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Pedido de aditamento de prazo. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária, para o atendimento das propostas insertas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública". Aprovo o projeto.

Proc: 2151/2018

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica / MPAL

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. Alteração de fluxo do Termo de mapeamento de atividade (área-meio): "Locação de imóvel". Elaboração consonte metodologia adotada pela ASPLAGE, e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer

favorável do Chefe de Escritório de Gerenciamento de Processos de Atividades e do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Existência de ônus financeiro-orçamentário, para o atendimento das atividades inseridas na proposta. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública”. Defiro.

Proc: 2152/2018

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica / MPAL

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Pedido de Providências. Alteração de fluxo do Termo de mapeamento de atividade (área-meio): “Solicitação de servidor sem ônus”. Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável do Chefe de Escritório de Gerenciamento de Processos de Atividades e do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Existência de ônus financeiro-orçamentário, para o atendimento das atividades inseridas na proposta. Inexistência de vedação legal. Necessidade de inclusão do Setor de Contratos e Convênios. Poder discricionário da Administração Pública”. Defiro.

Proc: 2153/2018

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica / MPAL

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Pedido de Providências. Alteração de fluxo do Termo de mapeamento de atividade (área-meio): “Renovação de contrato de aluguel”. Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável do Chefe de Escritório de Gerenciamento de Processos de Atividades e do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Existência de ônus financeiro-orçamentário, para o atendimento das atividades inseridas na proposta. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública”. Defiro.

Proc: 2213/2018.

Interessado: Serviço Social do Comércio - SESC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça para se manifestar.

Proc: 2221/2018.

Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Frago, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. Cientifique-se, via e-mail funcional. Em seguida, evoluam os autos à DP, aguardando a juntada do respectivo comprovante de participação.

Proc: 2222/2018.

Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 2231/2018.

Interessado: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria jurídica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00003367-2.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de julho de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 338, DE 19 DE JULHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e atendendo a requerimento da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, designo os Drs. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital, NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 68º Promotor de Justiça da Capital e CARLOS ALBERTO ALVES DE MELO, 63º Promotor de Justiça da Capital, para atuarem, conjunta ou

separadamente, com o Promotor de Justiça ora em exercício na 62ª Promotoria de Justiça da Capital, no PIC n° 06.2018.00000652-0, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ n° 10/2018

Altera a Tabela dos Plantões do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n° 15/1996, ao considerar:

I - o teor do Ato PGJ n° 5/2016 que regulamentou o plantão no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

II - a inserção do § 4º ao art. 2º do mencionado Ato PGJ n° 5/2016, levada a efeito através do Ato PGJ n° 27/2017;

III - a criação das 67ª e 68ª Promotorias de Justiça da Capital, materializada através da Lei n° 7.949/2017, com atribuições fixadas pela Resolução CPJ n° 1/2018;

IV - a existência de Promotores de Justiça de 3ª entrância inseridos na ordem crescente de antiguidade em gozo de férias;

V - o surgimento de nova ordem crescente de antiguidade e, por conseguinte, a necessidade de adequação da Tabela dos Plantões do ano de 2018 das Promotorias de Justiça da 3ª entrância.

RESOLVE

Art. 1º. O plantão do Ministério Público do Estado de Alagoas, desenvolvido em sistema de rodízio, será exercido, no ano de 2018, considerando a ordem crescente de antiguidade dos Promotores de Justiça indicados na tabela anexa (Anexo I).

Art. 2º. Será vedada a fruição de férias não regulamentares ou de licença voluntária pelo Promotor de Justiça de 3ª entrância durante o período do respectivo plantão, ressalvadas as hipóteses excepcionais autorizadas pela Procuradoria Geral de Justiça.

Maceió, 17 de julho de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO N.º 10/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve CONVOCAR os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça a seguir nominadas, para participarem de uma Reunião com os Coordenadores do CAOP e do Núcleo de Improbidade Administrativa/CAOP, objetivando discutir a implementação do Portal de Transparência das Câmaras Municipais, a ser realizada no dia 30 de julho do corrente ano, às 10:00 horas, no auditório Edgar Valente de Lima Filho, no 5º andar do prédio sede do Ministério Público de Alagoas:

3ª entrância

14ª Promotoria de Justiça da Capital – Dr. Jorge José Tavares Dória

15ª Promotoria de Justiça da Capital – Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo

16ª Promotoria de Justiça da Capital – Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello

4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca- Dr. Rogério Paranhos Gonçalves

2ª Promotoria de Justiça de Penedo – Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho

2ª entrância

1ª Promotoria de Justiça de Atalaia – Dr. Sóstenes de Araújo Gaia

Promotoria de Justiça de Capela – Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho

2ª Promotoria de Justiça de Coruripe – Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima

3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia – Dr. Bolívar Cruz Ferro

2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro – Dr. Paulo Victor Sousa Zacarias

Promotoria de Justiça de Murici – Dr. Marcus Aurélio Mousinho

2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios – Dr. Jomar Amorim de Moraes

Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar – Dra. Martha Bueno Marques Pinto

Promotoria de Justiça de Pilar – Dr. Sílvio Azevedo Sampaio

2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo – Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima

2ª Promotor de Justiça de Rio Largo – Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura

2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema – Dr. Denis Guimarães de Oliveira

Promotoria de Justiça de São José da Laje – Dr. Marcus Aurélio Mousinho

Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde – Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva

2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos – Dra. Stela Valéria S. de Farias Cavalcanti

2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares – Dra. Adilza Inácio de Freitas

Promotoria de Justiça de Viçosa – Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa

1ª entrância

Promotoria de Justiça de Água Branca – Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite
 Promotoria de Justiça de Anadia – Dr. Kleytione Pereira Sousa
 Promotoria de Justiça de Batalha – Dr. Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior
 Promotoria de Justiça de Boca da Mata – Dr. Bruno de Souza Martins Baptista
 Promotoria de Justiça de Cacimbinhas – Dr. Ivaldo da Silva
 Promotoria de Justiça de Cajueiro – Dra. Maria Luísa Maia Santos
 Promotoria de Justiça de Campo Alegre – Dr. Andreson Charles da Silva Chaves
 Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina – Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz
 Promotoria de Justiça de Feira Grande – Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Mezenes
 Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano – Dr. Rodrigo Soares da Silva
 Promotoria de Justiça de Igaci – Dr. Kleber Valadares Coelho Junior
 Promotoria de Justiça de Igreja Nova – Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado
 Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes – Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho
 Promotoria de Justiça de Junqueiro - Dra. Louise Maria Teixeira da Silva
 Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia – Dr. Lucas Schitini de Souza
 Promotoria de Justiça de Maragogi - Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana
 Promotoria de Justiça de Major Izidoro – Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo
 Promotoria de Justiça de Maravilha - Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
 Promotoria de Justiça de Maribondo - Dr. Marllisson Andrade Silva
 Promotoria de Justiça de Mata Grande – Dra. Ariadne Dantas Meneses
 Promotoria de Justiça de Matriz do Camaragibe – Dr. Leonardo Novaes Bastos
 Promotoria de Justiça de Messias – Dra. Ilda Regina Reis Plácido
 Promotoria de Justiça de Olho D'água Das Flores- Dr. Isaac de Medeiros Santos
 Promotoria de Justiça de Quebrangulo – Dra. Lídia Malta Prata Lima
 Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe – Dr. Ary de Medeiros Lages Filho
 Promotoria de Justiça de Piaçabuçu – Dr. Thiago Riff Narciso
 Promotoria de Justiça de Piranhas – Dr. Alex Almeida Silva
 Promotoria de Justiça de Porto Real Do Colégio - Dr. Arlen Silva Brito
 Promotoria de Justiça de Quebrangulo – Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
 Promotoria de Justiça de São José da Tapera – Dr. Fábio Bastos Nunes
 Promotoria de Justiça de São Sebastião – Dra. Viviane Karla da Silva Farias
 Promotoria de Justiça de Satuba – Dr. Lucas Sachsida Junqueira Farias
 Promotoria de Justiça de Taquarana – Dr. Márcio José Dória da Cunha
 Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela – Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho

Promotoria de Justiça de Traipu – Dr. Marcus Ricardo de Souza Libório

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de julho de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça**Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 20 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2030/2018

Interessado: Keyla Gomes dos Santos Aquino – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Progressão funcional e Valorização por qualificação profissional. Incidência do art. 33 da Lei Estadual nº 8025/2018. Presentes os requisitos necessários para sua implementação. Enquadramento da Classe C, nível I, PGJ C1 para Classe C, nível II, PGJ C2. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer”.

Proc: 2178/2018

Interessado: Chefia de Gabinete desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2182/2018

Interessado: Janaína Ribeiro Soares - Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2183/2018

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 20 de julho de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 619, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2030/2018, RESOLVE deferir, com base no Art. 26 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva KEYLA GOMES DOS SANTOS AQUINO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe C, nível II, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de julho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 620, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2030/2018, RESOLVE deferir, com base no Art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento da servidora efetiva KEYLA GOMES DOS SANTOS AQUINO, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, na Classe C, nível II, PGJ C2, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 621, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2182/2018, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 413,42 (quatrocentos e treze reais e quarenta e doze centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no dia 10 de julho, para realizar divulgação da Ouvidoria do MPE/AL; e Matriz do Camaragibe, no dia 12 de julho, para realizar cobertura jornalística da palestra de Promotor de Justiça, todos do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 622, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2182/2018, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 1 ½ (um e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 602,91 (seiscentos e dois reais e noventa e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente

ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 866,77 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Aracaju – SE, no período entre 16 e 17 de julho do corrente ano, para realizar cobertura jornalística de Ação do Gaesf na referida capital, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 623, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2183/2017, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinco centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, no dia 10 de julho, para realizar divulgação da Ouvidoria do MPE/AL; e Matriz do Camaragibe, no dia 12 de julho, para realizar cobertura fotográfica da palestra de Promotor de Justiça, todos do corrente ano, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 624, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2183/2017, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 457,40 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Aracaju – SE, no período entre 16 e 17 de julho do corrente ano, para realizar cobertura fotográfica de Ação do Gaesf na referida capital, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 625, DE 20 DE JULHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2178/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 725.030.174-87, matrícula nº 76577-5, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 736,71 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Alegre – RS, no período entre 1 e 2 de agosto do corrente ano, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Direção-Geral

PORTARIA DG Nº 41/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor JACKSON COSTA DOS SANTOS, portador do CPF 053.364.864-50 matrícula nº 825502-4, como gestor/fiscal e o servidor TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, portador do CPF 699.315.504-49, matrícula nº 826237-3, como gestor substituto/fiscal substituto do Contrato nº 18/2018 firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa VISION NET LTDA-EPP (CNPJ 13.134.811/0001-27).

Maceió, 19 de Julho de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Republicado*

PORTARIA DG Nº 45/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar o servidor MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF 019.707.744-79, matrícula nº 825380-3, como gestor/fiscal do contrato nº 13/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ nº 00.366.257/0001-61).

Maceió, 20 de Fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

TABELA DOS PLANTÕES DO ANO 2018 - 3ª ENTRÂNCIA

MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
AGOSTO	04 e 05 04 e 05 11 e 12 11 e 12 18 e 19 18 e 19 25 e 26	Cível: 10ª PJC: Dr. Lisael de Almeida Criminal: 53ª PJC: Dra. Neide Maria Camelo da Silva Cível: 13ª PJC: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra Criminal: 59ª PJC: Dra. Dalva Vanderlei Tenório Cível: Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros Criminal: 9ª PJC: *Dr. Mauricio André Barros Pitta. (Dra Lídia Malta Prata Lima) Cível: 5ª PJC: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso 25 e 26 Criminal: 68ª PJC: Dr. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
SETEMBRO	01 e 02 01 e 02 07, 08 e 09 07, 08 e 09 15 e 16 15 e 16 22 e 23 22 e 23 29 e 30 29 e 30	Cível: 21ª PJC: Dr. Jamyl Gonçalves Barbosa Criminal: 38ª PJC: Dra. Maria José Alves da Silva Cível: 4ª PJC: Dr. Alberto Fonseca Criminal: 50ª PJC: Dr. Sérgio Amaral Scala Cível: *61ª PJC: Jomar Amorim de Moraes 15 e 16 Criminal: *35ª PJC: Dra. Adézia Lima de Carvalho (Dra. Eloá de Carvalho Melo) Cível: 1ª PJC: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva Criminal: 64ª PJC: Dra. Alba Lúcia Torres de Oliveira Cível: 66ª PJC: Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza Criminal: 12ª PJC: Dra. Marília Cerqueira Lima
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO	06 e 07 06 e 07	Cível: 31ª PJC: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela Criminal: 2ª PJC: Dr. Mário Augusto Soares Martins 12, 13 e 14 Cível: *3ª PJC: Dr. Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes (Dr. Max Martins de Oliveira e Silva)

12, 13 e 14	Criminal: 49ª PJC: Dr. José Antônio Malta Marques 20 e 21 Cível: 26ª PJC: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	
20 e 21	Criminal: 58ª PJC: Dr. Givaldo de Barros Lessa	
27 e 28	Cível: 16ª PJC: Dr. Marcus Rômulo Maia de Melo 27 e 28 Criminal: *36ª PJC: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos (Dra. Cintia Calumby da Silva)	
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
NOVEMBRO	2, 3 e 4	Cível: 17ª PJC: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca
	2, 3 e 4	Criminal: *52ª PJC: Dr. Roberto Salomão do Nascimento (Dr. Wesley Fernandes Oliveira)
	10 e 11	Cível: 15ª PJC: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo
	10 e 11	Criminal: 55ª PJC: Dra. Marluce Falcão de Oliveira
	15, 17 e 18	Cível: 24ª PJC: Dra. Failde Soares de Mendonça
	15, 17 e 18	Criminal: 56ª PJC: Dr. Elício Ângelo de Amorim Murta
	20, 24 e 25	Cível: 14ª PJC: Dr. Jorge José Tavares Dória 20, 24 e 25 Criminal: *39ª PJC: Dr. Cyro Eduar- do Blatter Moreira (Dr. Andreson Charles Silva Chaves)
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
DEZEMBRO	01 e 02	Cível: 28ª PJC: Dr. Edelzito Santos Andrade
	01 e 02	Criminal: 65ª PJC: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro
	08 e 09	Cível: *67 PJC: Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro (Paulo Henrique de Carvalho Prado)
	08 e 09	Criminal: *60ª PJC: Dr. Carlos Omena Simões (Dr. Lucas Sachisida Junqueira Carneiro)
	15 e 16	Cível: 30ª PJC: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti 15 e 16 Criminal: *57ª PJC: Dr. Cláudio José Brandão Sá (Dr. Tácito Yuri de Melo Barros)
	20 a 25	Cível: Dr. Delfino Costa Neto
	20 a 25	Criminal: 63ª PJC: Dr. Carlos Alberto Alves de Melo
	26/12 a 1º/01	Cível: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó
	26/12 a 1º/01	40ª PJC: Dr. Péricles Gama de Lima Filho

*Cível: 18ª PJC: Dr. George Sarmiento Lins Junior = Licença

*Cível: 32ª PJC: 8ª PJC: Dra. Juçara Tavares Suruagy do Amara = FÉRIAS
Dr. Delfino Costa Neto VAI TIRAR O PLANTÃO DE 20 A 25 DE DEZ.

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA

PORTARIA nº 001/2018

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, proteger as florestas, a fauna e a flora, nos termos do art. 23, VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o procedimento trata de apuração de supostas irregularidades ambientais perpetradas pela empresa JR Indústria de Embalagens – LTDA/ME, que quando da fiscalização do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL fora constatado o lançamento de efluentes diretamente ao solo, em desacordo com a legislação ambiental vigente;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de análise da resposta à solicitação dirigida ao IMA/AL, contida no Ofício nº 097/2018/2ªPJDG, bem como, pelo término do prazo legal da Notícia de Fato;

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato nº 01.2018.00001027-9 em Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000694-2, com fulcro nos art(s). 129, III da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, para os fins legais pertinentes à matéria;

4) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de Julho de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIBONDO
Inquérito Civil nº 06.2018.00000690-9

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Maribondo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Presente Notícia de Fato, contratação de profissionais de contabilidade e procurador sem concurso público, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

a) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei 8.625/93), evoluindo-se aos autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

b) Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

c) Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

d) Cumpra-se as determinações contidas no despacho de fls. 08/09, no sentido de expedir os ofícios requisitórios para a devida instrução do feito.

Cumpra-se.

Maribondo/AL, 19 de julho de 2018

MARLLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

Inquérito Civil nº 06.2018.00000693-1

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça de Maribondo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aprofundamento e estudo das diligências já realizadas e da realização de outras imprescindíveis à resolução dos fatos que são objeto da Presente Notícia de Fato, licença concedida pela Câmara de Vereadores ao Prefeito de Maribondo, em respeito ao prazo de tramitação respectivo, nos termos do artigo 3º, da Resolução

n° 174/2017 do CNMP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal e artigo 8°, §1°, da Lei n° 7.347/85, converte o procedimento já existente para INQUÉRITO CIVIL. Determino, para tanto, o seguinte:

- a) Autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6°, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual – Lei Complementar n° 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei 8.625/93), evoluindo-se aos autos do já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;
- b) Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- c) Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1°, § 2°, da Resolução n° 01/96 da PGJ;
- d) Cumpra-se as determinações contidas no despacho de fls. 10/11, no sentido de expedir o ofício requisitório para a devida instrução do feito. Cumpra-se.

Maribondo/AL, 19 de julho de 2018

MARLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

N° 06.2018.00000689-7

Portaria N° 0022/2018/PJ-SJTap

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6°, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2°, §7°, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal incumbe ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos objetos de apuração do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000958-0, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis, na forma prevista no art. 1.º da Resolução n. 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 225, caput, dispõe que todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n° 4.069/79 dispõe que o meio ambiente é patrimônio comum e de interesse social e o manejo ecológico de seus recursos naturais é dever geral, já que a todos assiste o direito de desfrutarem de um ambiente saudável;

CONSIDERANDO que a Lei 9.065/98 (Lei dos Crimes Ambientais) dispõe que é crime lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;

CONSIDERANDO que é crime, conforme o art. 60 da Lei 9.065/98 (Lei dos Crimes Ambientais), construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes;

RESOLVE:

CONVERTER o Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000958-0 em Inquérito Civil visando a coleta de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para apurar o funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto do município de São José da Tapera/AL, sob responsabilidade deste e de seus gestores, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 4°, da Resolução CNMP n. 23/2007 e no art. 1°, §§5° e 6° da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça – Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Notificação do município de São José da Tapera, requisitando informações complementares no sentido de esclarecer, definitivamente, as providências adotadas para obter a licença ambiental junto ao IMA, da Estação de Tratamento de Esgoto, com a respectiva comprovação documental;

Proceder demais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e diligências para melhor instruir o presente inquérito;

São José da Tapera, 18 de julho de 2018

Fabio Bastos Nunes
Promotor de Justiça

